

# EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 180/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 26/02/2025, às 10h00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 06/03/2025, às 10h00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF.

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@paraisodosul.rs.gov.br ou de forma presencial no Setor de Compras/Licitações na Secretaria de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

LINK DO EDITAL: <a href="https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao">https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao</a>

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a Contratação de empresa(s) para aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem consumidos na semana alusiva ao Dia da Mulher para os beneficiários do CRAS, Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Refrigerante em lata 350ml. Sabores: cola e guaraná. Dentro do prazo de validade.	Unidade	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
02	Abacaxi, fruta. Novo, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo, unidade de tamanho médio.	Unidade	06	R\$ 7,45	R\$ 44,70
03	Laranja, fruta. Tamanho médio, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de	Kg	02	R\$ 5,95	R\$ 11,90



				Total Geral	R\$ 1.360,16
04	Limão, fruta. Novo, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	02	R\$ 4,28	R\$ 8,56
	amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem.				

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul/RS, para exercício de 2025.

3.3.90.30.07.00.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Recurso: 11791-9 Convênio de Fortalecimento de Vínculos

# 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: compras@paraisodosul.rs.gov.br fazendo referência a DISPENSA n.º 180/2025, Contratação de empresa(s) para aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem consumidos na semana alusiva ao Dia da Mulher para os beneficiários do CRAS, Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul RS
- 3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2025, às 10h00.
- 3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por email ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.
- 3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.
- 3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



- 3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.
- 3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

#### 4. HABILITAÇÃO

- 4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades CNAE.
- 4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 4.2.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.2.2 Certidões de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.360,16 (um mil e trezentos e sessenta reais, e dezesseis centavos), conforme mencionado no Termo de Referência – TR elaborado anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.



- 7.4 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paraíso do Sul, 26 de Fevereiro de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul - RS



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA – TR poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <a href="https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao">https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao</a>



RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ENDERE	ÇO:						
TELEFO	NE:						
EMAIL:							
semana a	alusiva ao I	Dia da Mulher <sub>l</sub>		os do CRAS		erem consumidos na al de Paraíso do Sul-	
LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÂ	Ŏ.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
VALOR T	OTAL: R\$	5(	***************************************	).			
				E.		,	
PR		ALIDADE DA		Não inferior a 60 dias			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.				
PRAZ	D E LOCA	L DE ENTREC	GA/EXECUÇÃO				
	s inerentes esa contrat		ributos, contrataçã	o de pessoa	al e outros, correrão	totalmente por conta	
•			nforme o estabele	cido no Edit	al.		
		Local,	de		de 2025.		
		**************************************	Assinatura do	•	vel		
			CF	PF:			
Obs.: Ide	ntificação,	assinatura do	representante leg	al e carimbo	o do CNPJ, se houve	er.	
477.0014					ff, nº150 – CEP: 96.530-		
	municipio	ue raiaiso 00 SUI	- KS - FORE: (55) 326	2 1200 - F-W	ail: compras@paraisodos	sui.rs.gov.br	